



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Contratações - NCT

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2018

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S/A, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Alexandre Buaz, nº 157, Enseada do Suá, Vitória-ES, CEP nº 29.050-913, inscrito no CNPJ nº 28.483.014/0001-22, neste ato representado pela Sr^a **ARINÉLIA OLIVEIRA DE AGUIAR**, Secretária-Geral Administrativa e Financeira por delegação de competência, nos termos da Portaria Normativa nº 104/2020, de 08/10/2020, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.558.157/0001-62, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP nº 04.571-936, por seus representantes legais, Sr. **CRISTIANO VELOSO SOUZA MENDES** e Sr. **SANDRO MARQUES BARBOSA COUTINHO**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o **QUARTO TERMO ADITIVO** ao Contrato nº **037/2018 - Processo TC nº 5994/2018**, nos termos da Lei nº 8.666/1993, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - Constitui objeto deste Termo Aditivo o **reajuste do valor do Contrato nº 037/2018**, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, conforme ANEXO I do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO REAJUSTE

2.1 - O valor atual do mencionado Contrato corresponde a **R\$ 30.459,00** (trinta mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais);

2.2 - Com base nas informações lançadas no processo mencionado e considerando as disposições contratuais constante nos itens 6.1 e 6.2.1 da Cláusula Sexta do citado Contrato, o valor contratual fica **reajustado** em **16,67%**, resultante da aplicação do **Índice de Serviços de Telecomunicações (IST)** – período de 12 (doze) meses;



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913





**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Contratações - NCT

2.2.1 - Apuração do período acumulado do percentual de reajuste é de **janeiro/2021 a dezembro/2021.**

2.3 - O item 6.1 da Cláusula Sexta do Contrato nº 037/2018, passará a vigorar com a seguinte redação:

*“6.1 - O valor global estimado do Contrato corresponde a **R\$ 35.343,53** (trinta e cinco mil, trezentos e quarenta e três mil e cinquenta e três centavos), relativo aos serviços estabelecidos no Anexo I deste Instrumento;”*

2.4 – O reajuste do valor contratual terá incidência a partir de 21 de dezembro de 2021, data de aniversário do Contrato retromencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta da Ação 2018, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 do orçamento do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do **Contrato nº 037/2018**, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo, no **Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo**, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória/ES, 25 de fevereiro de 2022.

Arinéia Oliveira de Aguiar
Secretária-Geral Administrativa e Financeira

CONTRATANTE

Por delegação de competência
Portaria Normativa nº 104/2020
de 08/10/2020

Cristiano Veloso Souza Mendes

Cristiano Veloso Souza Mendes

Telefônica Brasil S/A

CONTRATADA



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913





**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Contratações - NCT

Sandra Marques Barbosa Coutinho

Sandro Marques Barbosa Coutinho

Telefônica Brasil S/A

CONTRATADA

Douglas Dantas De Moraes



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913

